

Dispõe sobre a composição da Comissão de Pregão

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do art. 7º, § 3º, do Decreto Estadual nº 31.863, de 18 de setembro de 2002, que dispõem sobre a modalidade de licitação denominada de pregão e estabelecem a necessidade de constituição da respectiva comissão,

R E S O L V E

Art. 1º - Os procedimentos para a realização de licitação, na modalidade de pregão, serão promovidos por comissão cuja composição, no período de 24 de março de 2008 a 24 de março de 2009, e a seguinte:

I – Pregoeiros: Bernardo Guimarães Loyola, Assessor, matrícula nº 8003312; Rafael Pacheco da Silva Costa, Técnico Processual, matrícula nº 3.104; Pablo Ricardo Cordeiro da Silva, Técnico Superior Processual, matrícula nº 3.334; e Silvia Melin, Técnico Superior Administrativo, matrícula nº 1.252, que se substituirão, reciprocamente, durante as férias, impedimentos e ausências eventuais e integrarão a Equipe de Apoio quando não estiverem atuando como Pregoeiro Titular, na medida de sua disponibilidade.

II – Equipe de Apoio: Bárbara Nunes da Costa, Assessora, matrícula nº 3.597; Haroldo Lopes Pereira Filho, Técnico Superior Processual, matrícula nº 3.290; Vinícius Marques Sampaio, Assessor, matrícula nº 3.492; Adriana Matheus Lopes Mello, Técnico Administrativo, matrícula nº 3.837; Andre Alfredo de Lima, Técnico Administrativo, matrícula nº 3.817; e Renato Tomaz de Aquino, Técnico Administrativo, matrícula nº 3.769, que se substituirão, reciprocamente, durante as férias, impedimentos e ausências eventuais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução GPGJ nº 1.386, de 20 de setembro de 2007.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2008.

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça

***RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.416 DE 24 DE MARÇO DE 2008.**

Dispõe sobre a composição da Comissão de Pregão

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do art. 7º, § 3º, do Decreto Estadual nº 31.863, de 18 de setembro de 2002, que dispõem sobre a modalidade de licitação denominada de pregão e estabelecem a necessidade de constituição da respectiva comissão,

R E S O L V E

Art. 1º - Os procedimentos para a realização de licitação, na modalidade de pregão, serão promovidos por comissão cuja composição, no período de 24 de março de 2008 a 24 de março de 2009, e a seguinte:

I – Pregoeiros: Bernardo Guimarães Loyola, Assessor, matrícula nº 8003312; Rafael Pacheco da Silva Costa, Técnico Processual, matrícula nº 3.104; Carla Costa d'Ávila, Técnico Superior Processual, matrícula nº 3.428; Pablo Ricardo Cordeiro da Silva, Técnico Superior Processual, matrícula nº 3.334; e Silvia Melin, Técnico Superior Administrativo, matrícula nº 1.252, que se substituirão, reciprocamente, durante as férias, impedimentos e ausências eventuais e integrarão a Equipe de Apoio quando não estiverem atuando como Pregoeiro Titular, na medida de sua disponibilidade.

II – Equipe de Apoio: Bárbara Nunes da Costa, Assessora, matrícula nº 3.597; Haroldo Lopes Pereira Filho, Técnico Superior Processual, matrícula nº 3.290; Vinícius Marques Sampaio, Assessor, matrícula nº 3.492; Adriana Matheus Lopes Mello, Técnico Administrativo, matrícula nº 3.837; Andre Alfredo de Lima, Técnico Administrativo, matrícula nº 3.817; e Renato Tomaz de Aquino, Técnico Administrativo, matrícula nº 3.769, que se substituirão, reciprocamente, durante as férias, impedimentos e ausências eventuais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução GPGJ nº 1.386, de 20 de setembro de 2007.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2008.

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça

*Republicada por correção no original publicado no D.O. de 25.03.2008.